

84.ª

52.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e do artigo 37.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, convoco uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia **8 de outubro de 2019 (3ª feira)**, às **15h:00**, com realização no Fórum Lisboa, sito na Av.ª de Roma n.º 14 L, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

15:00 - Período de intervenção aberto ao público – 35 minutos (7 inscrições);

Período da Ordem do Dia (POD)

1. Aprovação da **ata n.º 65**, de 16.04.2019 e da **ata n.º 78** de 04.07.2019;

2. **Declarações Políticas, de acordo com o formato em anexo, ao abrigo do artigo 40.º e da Grelha J, do Regimento; 5 X grelha B – 5 horas;**

3. Apreciação da **Proposta 626/CM/2019 - Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Beato - Projeto de Desenvolvimento Local para a Casa da Juventude do Beato**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º e no art.º 116.º e seguintes do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e no art.º 14.º da Lei 56/2012, de 8 de novembro; grelha base – 34 minutos;

- Parecer da 1ª Comissão Permanente
- **Recomendação 084/01 (1ª CP)**

4. Apreciação da **Proposta 650/CM/2019 - Transferência de verbas para a Freguesia de Arroios, no âmbito do apoio logístico à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Lisboa Centro**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art. 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; grelha base – 34 minutos;

- Parecer da 1ª Comissão Permanente
- **Recomendação 084/02 (1ª CP)**

5. **Apreciação conjunta das seguintes propostas de assunção de compromisso plurianual e repartição de encargos; grelha base - 34 minutos:**

5.1. Apreciação do **ponto 6 da parte deliberativa da Proposta 658/CM/2019 - Assunção de compromisso plurianual, com a conseqüente repartição de encargos** para os anos de 2019, 2020 e 2021, relativos à **Empreitada “PRESS - Programa de Reconversão de Edifícios da**



Segurança Social, Av. da República 100, no âmbito do **PRA e do PACA**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

5.2. Apreciação da **Proposta 659/CM/2019 - Alteração da repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual** para os anos económicos 2019 e 2020 no âmbito do **“Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para dispositivos de iluminação pública, tráfego e publicidade no Município de Lisboa”**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no art.º 24.º e n.º 1 do art.º 6.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação actual;

5.3. Apreciação da alínea a) da parte deliberativa da **Proposta 663/CM/2019 - Assunção de compromisso plurianual e a consequente repartição de encargos** referentes ao **Protocolo de fornecimento de refeições escolares a crianças da Educação Pré-escolar e alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**, da rede pública da cidade de Lisboa, celebrado entre o Município de Lisboa e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), **para o ano letivo 2019/2020**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação actual;

5.4. Apreciação do **ponto 2 da parte deliberativa da Proposta 668/CM/2019 - Assunção de compromissos plurianuais e a consequente repartição de encargos** para os anos económicos de 2020, 2021, no âmbito da **atribuição de apoio financeiro e não financeiro à Federação Portuguesa de Judo, para organização do Evento “Campeonato da Europa de Judo”**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação actual.

Lisboa, 2 de outubro de 2019

A Presidente

Helena Roseta

Anexo

Formato do debate para Declarações Políticas,
nos termos do disposto no artigo 40.º e da Grelha J do Regimento

- Os Grupos Municipais e os Deputados que exercem o seu mandato como Independentes que queiram produzir declarações políticas devem **comunicar essa intenção à Mesa no início da respetiva sessão.**



- O debate inicia-se com a intervenção (8m por força política) dos Grupos Municipais e dos Deputados que exercem o seu mandato como Independentes para apresentação de declarações políticas, que podem ser acompanhadas de propostas de moções e recomendações, **num máximo de uma de cada por cada força política.**
- Cada intervenção inicial é seguida de um período (15m por força política) **para perguntas ou intervenções** sobre o que foi apresentado; **a intervenção final** (4m por cada força política) é feita imediatamente a seguir às perguntas ou intervenções que tiverem tido lugar;
- Durante o período anterior a cada intervenção final também pode intervir a Câmara Municipal, **para responder às questões colocadas ao executivo** (total do tempo da Câmara – 30m).
- O debate **termina com a votação dos documentos apresentados.**
- As moções e recomendações devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, **até às 11 horas de 2ª feira, dia 7 de outubro**, e ser distribuídas aos Representantes dos Grupos Municipais e Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes até às 15 horas do mesmo dia.